



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal emitiu em 04/10/2019 a 2.ª alteração ao loteamento municipal sito em Colina do Bravo, união das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, processo n.º 1/M/90, na sequência do Despacho n.º 1365/VMJM/2019, de 9 de julho, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas por Despacho n.º 2020/PCM/2018, de 23/08/2018, referentes aos prédios sitos em Colina do Bravo, união das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob os n.ºs 183/19910111 e 185/19910111, respetivamente, da freguesia do Seixal, atual união das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

A alteração aprovada consta do seguinte:

- Emparelhamento dos lotes n.ºs 4 e 6, resultando um único lote, mantendo a área total de construção;
- Alteração do número de pisos de: 1 cave + 4 pisos, para 2 caves + 4 pisos.
- Alteração do n.º de fogos habitacionais de 28, para 38 fogos.

A identificação do lote, área, confrontações, área de construção e afetação são as que se passam a identificar: **Lote 4/6** – área: 1 578,98 m<sup>2</sup>; confrontações: Norte – Avenida MUD Juvenil; Sul – Avenida Vasco da Gama; Nascente – domínio público; Poente – Avenida Vasco da Gama; 1 578,98 m<sup>2</sup> de área de implantação; 2.571,60 m<sup>2</sup> de área de construção para habitação; 328,40 m<sup>2</sup> de área de construção para comércio; 4 pisos + 2 caves; usos: habitação e comércio.

Seixal, 17 de outubro de 2019

O presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos